

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 486/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 13/5/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.909293/2024-19

Expediente: 0629493/25-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 1116/2025/SVSA/MS [3551808], o qual solicita prorrogação do prazo da excepcionalidade previamente concedida pela Anvisa para a importação de 2.450.000 doses da Vacina Varicela, fabricada pelo laboratório GC Biopharma Corp., e que deveriam ser importadas até 30 de abril de 2025. O requerente informa que, após a apresentação das respectivas ordens de compra por parte da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), foram programados embarques que se estendem até o mês de julho de 2025. Destaca que, do total autorizado (2.450.000 doses), ainda restam 820.000 doses a serem entregues ao MS, as quais tem previsão de chegada entre os meses de abril e julho do corrente ano.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a prorrogação da validade da autorização para importação, em caráter excepcional, de 820.000 (oitocentas e vinte mil) doses da Vacina Varicela, até 31 de agosto de 2025, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 132/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3583547).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/05/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3602183** e o código CRC **438DEA46**.

Referência: Processo nº
25351.909293/2024-19

SEI nº 3602183